



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Processo N° 68.524/16
Concorrência Pública N° 15-I/16

Decisão

A comissão de análise do segundo envelope (Portaria n° 1238, de 27 de julho de 2017) do processo de licitação do transporte complementar – TCTAU, reunida nesta data para exame detalhado e parecer da Concorrência Pública n° 15-I/16 – Processo n° 65.524/16, decidiu o quanto segue:

Classificação Final:

Número de Permissionários Classificados	Ordem de Classificação	Nome Completo
1	1	Antonio Ageu Ricardo Netto
2	2	João Vitor dos Santos
3	3	Pedro Moacir dos Santos
4	4	Elias Firmino Ferreira
5	5	Valdir Anselmo
6	6	Evilasio Ernesto Florentino
7	7	Jose Antonio dos Santos
8	7	Benedito Vitor Ferreira
9	8	Ovidio Vieira da Rocha
10	9	Sergio Vicente da Silva
11	10	Benedito Jesus de Oliveira
12	11	Dijalma Rocha Pereira
13	12	Abel Garcia do Nascimento
14	12	Antonio Carlos de Moura
15	13	Ely Guedes de Moraes
16	14	Denilson Palma
17	15	Valdeci Giussani
18	15	Sergio Luiz de Vasconcelos
19	15	João Luis de Oliveira
20	16	Antonio de Paula Dias
21	16	Luiz Idalque Urbano da Silva
22	17	Alex Sandro da Silva
23	18	Mauro Henrique Silva Pereira
24	19	Donizetti Rosa do Prado
25	20	Benedito Geraldo de Aquino
26	21	Joel Aguiar
27	22	Juvenal Mendes da Silva
28	23	Wilson Ricardo Ananias
29	24	Daves Efrain Cabral Paulauskas
30	25	Benedito Batista da Costa
31	26	Luiz Carlos Barbeta
32	27	Oriel Braga Sillos
33	28	Antonio Domingos de Campos
34	29	Milton Pedro Rodrigues de Oliveira
35	30	Gersonel Vieira Folha
36	31	Geraldo Santana Junior
37	32	Raimundo Moraes Pereira
38	33	Ricardo Moreira de Goes
39	34	Tania dos Santos Vitor Pereira
40	35	Pedro Maurilio Monteiro
41	36	Arnaldo Gomes da Silva
42	37	Waldir Pereira da Silva
43	38	Ivan Barbeta
44	39	Edison do Prado
45	40	Jose Domingos de Moraes
46	41	Jaziel da Silva Souza
47	42	Messias Ferreira da Silva
48	43	Severino Timoteo da Silva Irmão
49	44	Dorival de Souza

50	45	Bruno Alberto de Oliveira Alves
51	46	Newton Sato
52	47	Ana Paula Santana
53	48	Luciano Lemes da Silva
54	49	Edson Carlos Neves de Oliveira
55	50	Lucimar Soares da Silva Estevam
56	51	Katia Cristiane da Conceição Silva
57	52	Ricardo Luiz Vieira da Silva
58	53	Ana Lucia de Brito Anselmo
59	54	Amaro Salu de Lima
60	55	Patricia Alves de Souza

Desclassificação Final:

ALLAN WASHINGTON DE OLIVEIRA

Excluído de acordo com o item 2.3 – Motivo: Candidato considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública. O mesmo executou o serviço no transporte complementar de passageiros sem autorização da SEMOB, inclusive se envolvendo em acidente no dia 06 de julho de 2017 (Processo 42371/17, BO 2821/17 Lesão Corporal, BO 2823/17 Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor), sendo que também não cumpriu a determinação do fiscal do transporte no qual o veículo placa DGG 6930 havia sido suspenso as 12h10 do dia 07 de julho de 2017 (auto de infração 202947 – Processo 45951/17) e flagrado novamente transportando passageiros neste mesmo (auto de infração 202949 – Processo 45907/17).

ANDERSON INACIO PEREIRA

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

CLEUZA MARIA PASTRELO DE ARAUJO

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

5.1.1 - Ausência de atestado ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Declaração fornecida por pessoa física (contador).

DENISE REGINA RAMOS

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

FABIO FERRAZ MARES

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

JOABE RODRIGUES DOS SANTOS

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

JOSE HENRIQUE LOPES SAMPAIO

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

JOSE MESSIAS NUNES

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

JULIANA NARESSI LUCCI SAMPAIO

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

5.1.1 - Ausência de atestado ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Declaração fornecida pela própria interessada. Registro da Carteira de Trabalho com o cargo de cobradora. Ata de audiência de Processo Trabalhista para a função de cobradora.

LEONE DE ALMEIDA SALES

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

MERCEDES PARRA DA SILVA

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

NADEGY RAQUEL FLORENTINO

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

PAULO FERNANDO DE MORAES

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

TAMIRES ALVES DE MORAIS

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

TIAGO MESSIAS DA SILVA

Desclassificado de acordo com o item 6.3.1 – Não apresentou comprovação de experiência compatível com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tornando-se incompatível para a permissão em questão.

Taubaté, 10 de agosto de 2017.

Juliana R. Oliveira

Diretora de Transportes Públicos

Alexandre de Oliveira Braga

Gerente da área de Operação e Fiscalização de Transportes

Deivid Wilson dos Santos

Gerente da área de Planejamento Operacional de Transportes

Alexandro de Oliveira

Chefe de Divisão do Transporte Público de Passageiros

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 001/2015, para a função de Agente Comunitário de Saúde, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/08/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação	Área
ALEX GUILHERME LEITE COSTA MANSO	414.981.908-47	06	PINHEIRINHO

Nome	CPF	Classificação	Área
CARLOS BRAGA	263.243.528-54	04	JARDIM SANTA TEREZA
INGRID GOMES DA LUZ	418.615.188-11	05	JARDIM SANTA TEREZA
MARLENE BASILEU BATISTA	304.744.138-37	06	JARDIM SANTA TEREZA

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 004/2015, para a função de Cuidador, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/08/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAELA CAROLINE TORQUATO MOREIRA	420.107.198-75	56
LIGIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ARAUJO	429.774.468-69	57
EDILAINE GUIMARAES LAURINDO MARCONDES	616.211.029-04	58

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 17/08/2017 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RICARDO RODRIGUES PEREIRA	332.655.198-30	40

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 14/08/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LARISSA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	413.386.908-76	22

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Instituto Medico Legal
CPF/CNPJ: 23429162000226
Logradouro: Rua Renato da Silva 125
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Atividade médica com recursos para realização de exames complementares
Lavratura de Auto de Infração nº 9543
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004049 – Advertência - Ref. AIF nº 004049
Data: 20/07/2017

2. Razão Social: Clínica Veterinária Plantão Animal Ltda ME
CPF/CNPJ: 26754801000136
Logradouro: Rua Mariano Moreira 140, Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Veterinária
Lavratura de Auto de Infração nº 1970
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003184 – Advertência - Ref. AIF nº 1970
Data: 25/07/2017

3. Razão Social: Robson Gonçalves da Fonseca Taubaté ME
CPF/CNPJ: 02111827000106
Logradouro: Av. Cinderela 2026
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogaria
Lavratura de Termo nº 001920 – Inutilização de produto (a pedido)
Data: 27/07/2017

4. Razão Social: GOGO DU Riba Restaurante LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.390.237/0001-09
Logradouro: Av: Professor Walter Thaumaturgo, 590 - Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Restaurante
Lavratura de Auto de Infração nº 011864
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 03362 – Inutilização Produto- Ref. AIF nº 11864
Data: 31/07/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a **Licença de Funcionamento** para a(s) atividade (s):

1. Razão Social: Orla Distribuidora de Produtos Eirelli
CPF/CNPJ: 04.013.164/0001-04
Responsável Legal: Orlando Abud Junior
CPF: 215090678-33
Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro
CPF: 332535148-46 – CRQ 04489641
Logradouro: Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80
Bairro: Jd. Paulista
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12091-590
CNAE: 4693-1/00- Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos

ou isumos agropecuários.

Nº de CEVS: 355410201-469-000011-1-2

Nº de Processo: 49907/11 - Nº do Protocolo: 1926/11

Data: 01/06/2017 ART.

2. Razão Social: GE Energias Renováveis LTDA

CPF/CNPJ: 17.692.901/0004-37

Responsável Legal: César Augusto de Moraes Costa

CPF: 122085988-57

Responsável Técnico: Gunther Monteiro de Paula Guirado

CPF: 268.670.058-02 - CRM 139316

Logradouro: Av: Charles Schneider, s/nº

Bairro: Pque Sr. Do Bonfim

Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-0001

CNAE: 8630-5/02- Atividade Médica

Nº de CEVS: 355410201-863-002045-1-0

Nº de Processo: 22472/15 - Nº do Protocolo: 1705/17

Data: 20/12/2017 – Alteração Razão Social

3. Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CPF/CNPJ: 72.286.040/0001-52

Responsável Legal: Marco Antonio S. de Aquino Tolomio

CPF: 042393488-03

Responsável Técnico: Wagner Freire Monteiro

CPF: 380887897-53 – CRM 69154

Logradouro: Estrada Antonio de Angelis, 801

Bairro: Fazenda - Cataguá

Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12093-530

CNAE: 8720-4/99- Atividade de Ass. Psicossocial e saúde e Port. De Dist. Psíquicos, Deficiência

Mental e dep. Química não esp. Anteriormente.

Nº de CEVS: 355410201-872-000021-1-9

Nº de Processo: 61435/15 - Nº do Protocolo: 1578/17

Data: 24/07/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

1. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo
CPF/CNPJ: 609757370080555
Logradouro: Avenida Granadeiros Guimarães 270
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Anderson Cremasco da Silva
Responsável Técnico pelo Projeto: Helga Karina Martinelli Fernandes
Conselho Profissional: CAU nº A 57456-2
Número de Processo: 20415/17
Número do Protocolo: 947/17
LTA nº.: 055-17
Data: 02/08/2017

2. Razão Social: B.C.M Creche e Escola de Educação Infantil Ltda ME
CPF/CNPJ: 26431503000105
Logradouro: Rua Emilio Winther 53
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Juliana Maia Coelho Moreira
Responsável Técnico pelo Projeto: Mauricio Eduardo Duque Andrade
Conselho Profissional: CAU nº A 110270-2
Número de Processo: 6893/2017
Número do Protocolo: 304/17
LTA nº.: 054-17
Data: 31/07/2017

3. Razão Social: Dias, Araújo, Martins & Cia Ltda ME
CPF/CNPJ: 05052172000122
Logradouro: Rua Jacques Félix 357
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Responsável Legal: Rogério de Paula Dias
Responsável Técnico pelo Projeto: Ari Teles dos Santos
Conselho Profissional: CREA nº 0682498275
Número de Processo: 20365/13
Número do Protocolo: 1222/13
LTA nº.: 052-17
Data: 31/07/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

1. Razão Social: B. T. Herrera Tamayo ME
CPF/CNPJ: 19108157000163
Logradouro: Rua Heliópolis 421
Bairro: Água Quente
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-290
CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº de Processo: 1225/14 - Nº do Protocolo: 025/14 (Solicitação de LTA)
Data: 02/08/2017

<p>2. Razão Social: PRC Agrounião Insumos Agrícolas Ltda CPF/CNPJ:4517482845174828000366 Logradouro: Rua Bartolomeu Bueno 294 Bairro: Vila Nogueira Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-750 CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas Nº de Processo: 45425/12 - Nº do Protocolo: 2798/12 Data: 25/07/2017</p>
<p>3. Razão Social: VetVale Comércio e Serviços Veterinários Ltda ME CPF/CNPJ: 00575114000160 Logradouro: Av. Itambé 86 Bairro: Santa Luzia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200 CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias Nº de Processo: 40386/05 - Nº do Protocolo: 3099/12 Data: 24/07/2017</p>
<p>4. Razão Social: C da Silva Netto Restaurante ME CPF/CNPJ: 09643736000152 Logradouro: Rua Major Dr Waldemar Furquim 1915 Bairro: Jd Santa Tereza Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12045-100 CNAE: 5611-2/01 Restaurante Nº de Processo: - Nº do Protocolo: 483/08 Data: 03/08/2017</p>
<p>5. Razão Social: Rafael Moreira Padaria ME CPF/CNPJ:16685941000146 Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro 148 Bairro: Pq Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-330 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 43609/12 - Nº do Protocolo: 1944/12 Data: 25/07/2017</p>
<p>6. Razão Social: Rafael Moreira Padaria ME CPF/CNPJ: 16685941000146 Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro 148 Bairro: Pq Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-330 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 43609/12 - Nº do Protocolo: 1944/12 Data: 25/07/2017</p>
<p>7. Razão Social: Clayton Sadaji Matsushita ME CPF/CNPJ: 07633271000123 Logradouro: Av. Bandeirantes 808 Box 04 Bairro: Jd Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-100 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de Processo: 44532/05 - Nº do Protocolo: 1756/16 Data: 25/07/2017</p>
<p>8. Razão Social: Juliana Pressutti Razuk CPF/CNPJ:31668857812 Logradouro: Rua Alexandrino Correa Leite 112 Bairro: Jardim Ana Emilia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-330 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de Processo: 746/15 - Nº do Protocolo: 006/15 Data:25/07/2017</p>
<p>9. Razão Social: Stefanie Rabelo Azevedo EIRELI CPF/CNPJ: 19416359000172 Logradouro: Rua São José 50 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-190 CNAE: 5611-2/01 Restaurante e similares Nº de Processo: 16966/14 - Nº do Protocolo: 212/14 Data:24/07/2017</p>
<p>10. Razão Social: Luciene Regina de Assis 28985298852 CPF/CNPJ: 16502829000122 Logradouro: Rua Duque de Caxias 107 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-050 CNAE: 9602-5/02 Atividade de estética Nº de Processo: 45347/12 - Nº do Protocolo: 45347/12 Data: 03/08/2017</p>
<p>11. Razão Social: Denise Fernandes Pereira de Souza CPF/CNPJ: 20680962000146 Logradouro: Rua Henriqueta Vialta Saad 261 Bairro: Pq Urupês Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-285 CNAE: 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas Nº de Processo: 22439/16 - Nº do Protocolo: 930/16 Data: 03/08/2017</p>

PORTARIA Nº 1350 , DE 08 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 1232, de 21 de julho de 2017, no que se refere a data de designação da servidora.

ONDE SE LÊ: a contar de 19 de abril de 2017

LEIA-SE: a contar de 19 de julho de 2017

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria nº 1232, de 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1351 , DE 09 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar desta data, o Sr. Luiz Guilherme Perez, do cargo de Secretário de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 39, de 06 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1352, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições

legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 48383/2017,

RESOLVE:

Instituir A Comissão Organizadora da 57ª Festa do Folclore, com a seguinte composição:

Presidente

Márcio Roberto Carneiro

Vice Presidente

Maria Antonieta Luz Patto Ito

Coordenador Técnico

Jonas Bispo dos Santos

Coordenador de Atividades Culturais

Fabrcio Junio de Souza

Coordenadora de Atividades Musicais e de Palco

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Membros:

Airton Adilson Gavazzi

Alex Celso

Bruno dos Santos Nogueira

Eduardo Braga

Jorge Sene Medeiros

Leandro Gonçalves Palma da Rosa

Mateus Henrique Maciel Ribeiro

Odilon Ferreira Neto

Membros da Sociedade Civil

Benedita Alves

Eduardo Leite Santos

Robson Orlando de Camargo

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1356 , DE 09 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 47.448/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Rita de Cassia Terron Serizawa Rosa**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA S.E.S. Nº 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a

vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância Nº 1361/2017.

R E S O L V E:

Arquivar o processo de Sindicância nº 1361/2017, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de

dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 1361/2017,

em virtude da ausência de conduta desidiosa ou negligente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Agosto de 2017, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté

à categoria de Vila.

João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA S.E.S. Nº 50, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a

vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância Nº 29241/2017.

R E S O L V E:

Aplicar a servidora Márcia Gonçalves, titular do cargo de Médica Especialista, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro

nos artigos 266 e 269 da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990, a pena de suspensão por cinco dias, por

prática de infração aos dispostos nos incisos I, II, III, V, e X do Artigo 255 da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro

de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Agosto de 2017, 377º da fundação do povoado e 371º da elevação de Taubaté

à categoria de Vila.

João Ebram Neto

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 246/17

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo e Cultura sobre a Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria, para cooperação financeira às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural de Taubaté (MHNT);

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a Fundação de Apoio à Ciência e Natureza (Funat), para cooperação financeira às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural de Taubaté (MHNT);

Considerando que a entidade Fundação de Apoio à Ciência e Natureza (Funat) cabe cuidar da manutenção do Museu de História Natural de Taubaté, de seu acervo, do laboratório de pesquisa, das montagens e manutenção de vitrines, da qualidade da exposição, além do preparo de novas peças para seu enriquecimento onde os visitantes podem a cada passo avançar através dos milhões de anos de história evolutiva dos seres que se desenvolveram no nosso planeta, podendo conhecer onde e quando surgiram os diferentes organismos passando por todas as Eras e Períodos geológicos até o mundo de hoje, motivando um grande número de visitantes a Taubaté, elevando, cada vez mais, o nome de nossa Cidade no cenário cultural do País;

Considerando que a entidade Fundação de Apoio à Ciência e Natureza (Funat) é a única no município que presta esse serviço e com extrema qualidade;

Considerando que a referida entidade já possui convênio celebrado com este ente público, firmado em 28 de dezembro de 2000, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) anos e o objeto diz respeito à concessão de outorga de concessão administrativa de edifício à FUNAT estipulando ainda a concessão de subvenção;

Considerando que o art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite a inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de subvenção social;

Considerando o art. 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade Fundação de Apoio à Ciência e Natureza (Funat), para cooperação financeira às atividades relativas à manutenção do Museu de História Natural de Taubaté (MHNT), nos termos da Lei.

Márcio Roberto Carneiro

Secretário de Turismo e Cultura

PREGÃO Nº 181/17 – Edital I

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 181/17 – Edital I, que cuida da aquisição de materiais esportivos em geral, com encerramento dia **24.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 10.08.2017.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 230/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 230/17, que cuida da aquisição de brinquedos e jogos, com encerramento dia **24.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 10.08.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 239/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 239/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de fermento e química para panificação, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **24.08.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 10.08.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº 19, de 31 de Maio de 2017.

Alterar a forma como está caracterizado o serviço prestado pela Entidade Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete,

Considerando que a Entidade Centro de Integração Empresa Escola – CIEE está inscrita no CMAS como Entidade de assessoramento, conforme Resolução CNAS nº 27/2011,

Considerando que no Plano de Ação de 2016 encaminhado ao CMAS pela Entidade CIEE, foi apresentado apenas o “Programa Aprendiz”,

Considerando Resolução CNAS nº 33/2011, que caracteriza como entidade de atendimento aquelas que atuam com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho e ofertam ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR alteração na forma como está caracterizado o serviço prestado pela Entidade Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, passando de Entidade de Assessoramento e Garantia de Direitos para Entidade de Atendimento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suliara de Fátima Jorge Augusto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

RESOLUÇÃO nº 24, de 9 de agosto de 2017.

Cria a Comissão Organizadora para a eleição de membros representantes da sociedade civil para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2017/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora para a eleição de membros representantes da sociedade civil para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – biênio 2017/2019

Comissão Especial de Eleição, de composição paritária:

Conselheiros, Érica Fernanda de Paula Borges, Maria Emília Arantes Moreira, Maria Benedita dos Santos Ivo Antunes, Cristina Mailam de Souza Malaquias representantes da Sociedade Civil.

Orivaldo Lopes de Almeida, Alexandre Lima Faria, Elaine Cristina Barbosa, Izamara Monteiro representantes do Poder Público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Suliara de Fátima Jorge Augusto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

RESOLUÇÃO 25 de 09 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a eleição de
Membros representantes da
Sociedade civil para
Composição do Conselho
Municipal de Assistência
Social – CMAS – biênio 2017/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taubaté CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4046 de 04 de Abril de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 4778 de 27 de agosto de 2013, reunido em Assembléia Extraordinária de 19 de Agosto de 2015, Resolve:

Art. 1º CONVOCAR o processo eleitoral para a eleição de membros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - biênio 2017/2019.

Art. 2º A Assembléia de eleição ocorrerá no dia **11/10/2017 das 13h00 às 17h00** no Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté, situado a Av. *Emilio Winther, 785- Praça do Bom Conselho, Centro*, com a seguinte programação:

- a) **Apresentação dos candidatos e votação - 14h 00min às 15h 00min**
- b) **Intervalo - 15h 00min às 15h 30min**
- c) **Apuração e divulgação dos resultados - 15h 30min às 16h 00min.**

Art. 3º O processo eleitoral para eleição de membros representantes da sociedade civil será para os seguintes segmentos:

- 01 representante de usuário SUAS de entidade socioassistencial inscrita neste conselho e/ou de serviços públicos;
- 03 representantes de entidades socioassistenciais inscritas neste conselho;
- 02 representantes de trabalhadores SUAS conforme NOB-RH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/2011;
- 01 representante de sindicatos de trabalhadores;

Parágrafo Único: Para cada categoria acima descrita será eleito seus respectivos suplentes.

Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n. 24 de 16 de Fevereiro de 2006, entende-se por:

- a) **Representantes de Usuários** – pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Conforme Lei nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993, entende-se por:

- b) **Entidades de Assistência Social:** aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 06, de 21 de maio de 2015, entende-se por:

- c) **Trabalhadores da Área:** todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência

Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Art. 4º Haverá uma Comissão Especial de Eleição, de composição paritária, que coordenará o Processo Eleitoral, formada pelos conselheiros Érica Fernanda de Paula Borges, Maria Emília Arantes Moreira, Maria Benedita dos Santos Ivo Antunes, Cristina Mailam de Souza Malaquias representantes da Sociedade Civil. Orivaldo Lopes de Almeida, Alexandre Lima Faria, Elaine Cristina Barbosa, Izamara Monteiro representantes do Poder Público.

Art. 5º A inscrição dos candidatos será realizada na sede do Solar dos Conselhos Municipais entre os dias 11/09/2017 e 06/10/2017, das 8h às 12h e das 13h as 16h30, com a Secretária Executiva.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição de candidatos a Conselheiros são:

- a) **Usuários** - Ofício, em papel timbrado da Entidade ou Órgão onde frequenta e é registrado, apresentando o seu candidato a Conselheiro;
- b) **Entidades de Assistência Social** - Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo representante legal, apresentando o candidato a Conselheiro;
- c) **Trabalhadores SUAS** - Indicação da organização, em papel timbrado, apresentando o candidato a Conselheiro e documento de indicação profissional;
- d) **Representante de Sindicato de Trabalhadores** - Indicação da organização, em papel timbrado, apresentando o candidato a Conselheiro.

Art. 7º Os servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, chefia e assessoramento na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do poder público.

Art. 8º Cada entidade, grupo ou organização somente poderá apresentar para o processo de eleição um candidato a Conselheiro.

Art. 9º No caso de ter figurado como titular no Conselho em dois mandatos consecutivos este poderá candidatar se houver concordância da Assembleia de Eleição conforme Regimento Interno do CMAS, exceto no caso de ter sido eleito como suplente.

Art. 10º A Assembléia de Eleição será realizada por segmento e as Entidades de Assistência Social, as categorias de organização de trabalhadores SUAS e organizações de Sindicatos de Trabalhadores que preencherem os requisitos acima citados poderão inscrever até três delegados para o processo de votação.

§ 1º Na inscrição de delegados para participar do processo de votação, o delegado deverá apresentar Ofício de indicação da entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal e Carteira de Identidade.

§ 2º Nos casos de candidato ao Conselho, este será automaticamente delegado habilitado à votar.

Art. 11º A Assembléia nomeará um relator podendo este ser representado pelo atual presidente do CMAS e procederá a apresentação dos candidatos, que não poderão exceder o período máximo de 2 minutos;

Parágrafo Único: Os candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto;

Art. 12º Cada delegado poderá escolher somente:

- I – 01 (um) representante de entidades de atendimento direto;
- II – 01 (um) representante de usuários;
- III – 01 (um) representante de trabalhadores SUAS
- IV – 01 (um) representante de Sindicato de Trabalhadores.

Art. 13º A apuração dos votos será feita pela Comissão Especial de Eleição.

§ 1º Será aclamado conselheiro titular, por cada uma das categorias representativas, o candidato que obtiver o maior número de votos;

§ 2º Em caso de empate, será considerado eleito o candidato cuja entidade tiver sido fundada há mais tempo;

§ 3º Serão aclamados conselheiros suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular oriundo da mesma categoria;

Art. 14º Em caso de não completarem alguma vaga para Conselheiro será convocada nova Assembléia para preenchimento da vaga desta categoria;

Art. 15º Os conselheiros eleitos serão aclamados pela Comissão Especial de Eleição;

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 17º Os conselheiros eleitos serão empossados pelo Prefeito Municipal de Taubaté e na sequência se dará a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

CMAS

Gestão 2017/2019

Suliara de Fatima Jorge Augusto

Presidente CMAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 11/17 – Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para implantação de Academia da Saúde – PAMO Três Marias, localizado na Rua 52, S/N, Jardim Sonia Maria, Taubaté - SP, com vencimento às 08:30h do dia 29.08.17. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 10/08/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

PROCESSO Nº: 37.272/17

CARTA CONVITE Nº: 05/17

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o item da Carta Convite nº. 05/17, à empresa a seguir: ICULT INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA, com o valor de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais);

G.P., aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.336/17
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/17

DESPACHO: Homologo o credenciamento de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da Orquestra Sinfônica Jovem de Taubaté - OSITA, nos termos do Chamamento Público nº. 01/17, a seguir:

Naípe de cordas/Violino (Suplentes quadro de reserva)

Wesley Lana de Andrade

Rafael Victor de Oliveira

Gabriel Henrique dos Santos Hilário

Vanessa Barbosa dos Santos

Naípe de cordas/Violoncelo (Suplentes quadro de reserva)

Tiago da Silva Oliveira

Douglas Vinicius dos Santos

Thiago Gomes dos Santos

Naípe de metais/Trombone baixo (1 vaga)

Thiago Machado da Silva

Administrativo/Músico montador (Suplentes quadro de reserva)

Joemir Samuel Carvalho Santos

Douglas Vinicius Rodrigues

Naípe de percussão (Suplentes quadro de reserva)

Fabio Machado Gonçalves

Damaris Sales Molina

Administrativo/Músico arquivista (Suplentes quadro de reserva)

Juliana Cristina da Silva

G.P., aos 10/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23.179/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/17

DESPACHO: Homologo o credenciamento de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da Banda Sinfônica de Taubaté, nos termos do Chamamento Público nº. 03/17, a seguir:

Naípe de cordas/Violoncelo (Suplentes quadro de reserva)

Tiago da Silva Oliveira

Naípe de madeiras/Clarinete (Suplentes quadro de reserva)

Emanuela Fonseca Weimann Porto

Adaiane Kátia de Sales

Ruan Vinicius Rodrigues

Naípe de madeiras/ Clarone (1 vaga)

Ruan Vinicius Rodrigues

Barbara Teresa Santos de Toledo (Suplente)

Naípe de madeiras/Oboé (Suplentes quadro de reserva)

Fabricio Andrade Rodrigues

Naípe de madeiras/Saxofone soprano (Suplentes quadro de reserva)

Romulo da Silva Araujo

Nycolas Olosko

Naípe de madeiras/ Flautim (1 vaga)

Giovanni Vieira de Matos

Naípe de metais/Tuba (Suplentes quadro de reserva)

Cesar Augusto da Silva Souza

Administrativo/Músico montador (Suplentes quadro de reserva)

Joemir Samuel Carvalho Santos

Paulo Henrique Domingues Moraes

Lucas da Conceição Jesus

G.P., aos 10/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 37.575/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/17

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, no valor total de R\$ 10.347,91 (Dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

G.P., aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 48.020/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 234/17

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CESAR AUGUSTO RAMOS – ME, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 48.228/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de peças e acessórios automotivos, constante do presente processo, a favor da firma: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 358.409,53 (Trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos);

G.P., aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 48.279/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/17**

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de insulinas, constante do presente processo, a favor das firmas: **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT LTDA**, no valor total de R\$ 375.320,00 (Trezentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte reais). **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais);

Totalizando R\$ 415,220,00 (Quatrocentos e quinze mil e duzentos e vinte reais);

G.P, aos 04/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 48.704/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI**, no valor de R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais); **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**, no valor de R\$ 10.919,00 (Dez mil novecentos e dezenove reais);

Totalizando R\$ 13.523,00 (Treze mil quinhentos e vinte e três reais);

G.P, aos 09/08/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 48.962/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/16**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **VALECIR COM. DE PRODUTOS CIRUG. EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais); **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor total de R\$ 1.822,50 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 10.326,00 (Dez mil trezentos e vinte e seis reais); **MEDIMPORT COM. PRODUTOS HOSP. EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 4.365,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais). Totalizando R\$ 17.663,50 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº 49.002/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/16**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis hospitalares, constante do presente processo, a favor da firma: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 12.055,00 (Doze mil e cinquenta e cinco reais);

G.P, aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 49.206/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor total de R\$ 76.960,00 (Setenta e seis mil novecentos e sessenta reais); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais);

Totalizando R\$ 82.760,00 (Oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais);

G.P, aos 09/08/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 49.230/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 405,24 (Quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos);

G.P, aos 09/08/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 49.268/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R\$ 242,90 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais); **FARMA VISION DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); **ELLIPSIS PHARMA DIST. MAT. MED. HODP. LTDA EPP**, no valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

Totalizando R\$ 18.562,90 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos);

G.P, aos 09/08/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 49.381/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos em geral, constante do presente processo a favor das firmas: **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA**, no valor total de R\$ 10.337,02 (Dez mil trezentos e trinta e sete reais e dois centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, no valor total de R\$ 226,80 (Duzentos e vinte seis reais e oitenta centavos);

Totalizando R\$ 10.563,82 (Dez mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos);

G.P, aos 09/08/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº 49.416/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº223/16**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Obras visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor total de R\$ 138.566,61 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos);

G.P, aos 07/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº49.429/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/16**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL TRADING LTDA - ME**, no valor total de R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais);

G.P, aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº 49.442/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis I, constante do presente processo, a favor da firma: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 5.259,80 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

G.P, aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 49.446/17***PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/16**

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de pedras, constante do presente processo, a favor da firma: **CANTAREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor total de R\$ 36.172,94 (Trinta e seis mil centos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

G.P, aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 49.470/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constante do presente processo, a favor das firmas: **SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais); **IT2 BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 19.305,00 (Dezenove mil trezentos e cinco reais). Totalizando R\$ 19.743,00 (Dezenove mil setecentos e quarenta e três reais);

G.P, aos 09/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOSE ROBERTO LAZARINI **PROCESSO:** 40.523/17 **ASSINATURA:** 24/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS NA CATEGORIA 5.45 E 5.51 DO EDITAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDARIO DE EVNTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE DOCUMENTO **VALOR:** R\$ 1.197,00 **MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº08-I/16 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA **PROCESSO:** 40.523/17 **ASSINATURA:** 24/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS NA CATEGORIA 5.25, 5.27, 5.29, 5.30 E 5.31 DO EDITAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDARIO DE EVNTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE DOCUMENTO **VALOR:** R\$ 1.659,00 **MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº08-I/16 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARIANE APARECIDA DE FARIA **PROCESSO:** 40.523/17 **ASSINATURA:** 24/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS NA CATEGORIA 5.53 E 5.49 DO EDITAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDARIO DE EVNTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE DOCUMENTO **VALOR:** R\$ 598,50 **MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº08-I/16 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS ME **PROCESSO:** 40.523/17 **ASSINATURA:** 24/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS NA CATEGORIA 5.24, 5.25, 5.27, 5.29, E 5.31 DO EDITAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDARIO DE EVNTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE DOCUMENTO **VALOR:** R\$ 2.016,00 **MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO Nº08-I/16 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S.H.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 30.079/13 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO O REPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIENICO SANITARIAS ADEQUADAS QUE ATENDAM AOS PADROES NURTICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRUCULADOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODOS OS GENEROS ALIMENTICIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGISTICAS SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS DISTRIBUIÇÃO CONTROLE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA DESPENSA E LACTARIOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS **VALOR:** R\$ 30.666.602,20 **VIGENCIA:** MAIS 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº179/13

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** L.A .ALVES MATOS **PROCESSO:** 43.390/17 **ASSINATURA:** 10/08/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 **VIGENCIA:** 120 DIAS **VALOR:** R\$ 7.695,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº50/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº19.350/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 38.733/17 **ASSINATURA:** 07/08/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE E CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A 57 FESTA DO FOLCLORE DA IMACULADA **VIGENCIA:** 22/08/17 A 27/08/17 **VALOR:** R\$ 7.510,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 40.714/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO **PROCESSO:** 27.180/17 **ASSINATURA:** 10/08/17 **OBJETO:** HABITAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E TORNEIOS DE TENIS DE MESA DA FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO **VIGENCIA:** NO EXERCICIO DE 2017 **VALOR:** R\$ 5.590,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/17 **FUNADAMENTO** ARTIGO 25 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 44.751/17 **ASSINATURA:** 24/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO PAMO CIDADE JARDIM POSTO ODONTOLOGICO E UBS CONTINENTAL **VIGENCIA:** 30 DIAS **VALOR:** R\$ 30.181,85 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº158/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 33.067/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 44.773/17 **ASSINATURA:** 24/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO PAMO ÁGUA QUENTE PAMO VILA MARLI E UBS MAIS GURILANDIA **VIGENCIA:** 30 DIAS **VALOR:** R\$ 14.119,32 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº158/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 33.067/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 44.797/17 **ASSINATURA:** 24/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UPA SANTA HELENA E UPA SAN MARINO **VIGENCIA:** 30 DIAS **VALOR:** R\$ 52.913,02 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº158/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 33.067/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 44.738/17 **ASSINATURA:** 24/07/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA POLICLINICA PREDIOS 1 E 2 **VIGENCIA:** 180 DIAS **VALOR:** R\$ 306.685,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº158/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 33.067/16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA EPP **PROCESSO:** 56.267/16 **ASSINATURA:** 10/08/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATORIO PARA PACIENTES **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 544.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/16 **PROponentes:** 06

DIRIGIR NÃO É PERIGOSO.

**PERIGOSO É NÃO USAR
O CINTO DE SEGURANÇA!**

*Você sabia que 90% dos
acidentes de trânsito ocorrem
por falhas humanas*, que vão
desde a desatenção dos
condutores até o desrespeito à
legislação? Por isso, fique atento
e siga as dicas que estão no
verso do folheto.*